

PORTARIA GSF Nº 371 /2008

Teresina (PI), 31 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA, exigidos para licenciamento de veículos novos.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/07, de 25 de outubro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, prorrogados para até 14 de novembro de 2008, os prazos para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e da Taxa Estadual exigidos para licenciamento de veículos novos adquiridos a partir de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até 14 de novembro de 2008.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda